



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.197, de 11 de dezembro de 1991

Dispõe sobre a concessão de gratificação natalina à viúva de ex-Prefeito.

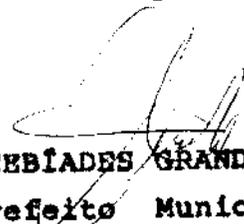
ALCEBIADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 10 de dezembro de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder à senhora Elzira Spina Tanaka, viúva do ex-Prefeito Mitiharu Tanaka, uma gratificação natalina no valor equivalente a uma vez e meia o padrão de vencimento maior de Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal.

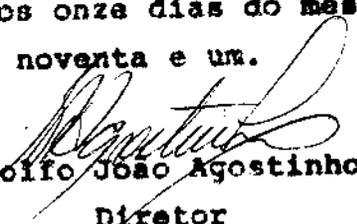
Artigo 2º - Esse benefício será vitalício e, em caso de falecimento da beneficiada, a gratificação passará a ser desfrutada por seus filhos até atingirem a maioridade ou concluírem curso superior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ALCEBIADES GRANDIZOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e um.

  
Rodolfo João Agostinho  
Diretor

Q.P.M.C. 76/91